**PROJETO DE LEI Nº 219/2011**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
**Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhorias nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Projeto 1.023 – Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 150.000,00
Recurso 152: Recursos de Convênio Estado
Produto: Reforma
Unidade de medida: Unidade
Meta Física: 1 Reforma

**ART. 2º.** Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** referente à convênios com o Governo Estadual.

**ART. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
**Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhorias nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário

Projeto 1.023 – Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Reforma
Unidade de medida: Unidade
Meta Fisica: 1 Reforma

**ART. 4º.** Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** conforme as seguintes fontes de recursos:

**A)**
**Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 2.025: Manutenção e Segurança no Trânsito
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

Projeto 2.053: Manutenção das Atividades de Coleta e Destino de Resíduos
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....30.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

**ART. 5º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**ART. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 21 de outubro de 2011.

**LEOBERTO WEINERT**
**Prefeito**